CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
- ESTADO DE GOIÁS -

Nº 015/96
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 015/96, DE 02 DE ABRIL DE 1996.

"ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica antecipado para as 10:00 horas, a realização da Sessão Ordinária do Dia 03/04/96 (quarta-feira), que de acordo com o Regimento Interno se realizaria às 16:00 horas.

Parágrafo Único - A duração da sessão supra mencionado será a mesma a que prescreve o Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1996.

Fernão Ivan José Rodrigues
=PRESIDENTE=

Nelson Gomes Pereira
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/JEC/96.